

TERMO DE REFERÊNCIA

09/2025

Matozinhos, 01 de abril de 2025

1. ÓRGÃO – SETOR

Câmara Municipal de Matozinhos – Presidência.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Limpeza geral do lote de propriedade da Câmara Municipal de Matozinhos situado na rua Dolores de Oliveira Silva, compreendendo 589 m² (conforme escritura anexa). incluindo capina, roçagem e remoção de entulhos com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, EPI's e mão de obra.

ÍTEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Limpeza geral, incluindo capina, roçagem, poda de galhos de árvores e arbustos e remoção de entulhos, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, EPI's e mão de obra. A contratada deverá fazer o recolhimento e destinação correta dos resíduos deverá ser em local apropriado, observando a legislação ambiental.	Und.	01 (uma) vez ao ano

2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

2.3 – Do prazo da contratação

O prazo de vigência será da emissão da nota de empenho até 31 de Dezembro de 2025.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

2.4.1 – Do índice de reajuste

Fica estabelecido como índice de reajustamento de preço o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e na sua falta outro em substituição que o governo venha a adotar como oficial para o mesmo fim, devendo ser obedecido ao interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ao fornecedor vencedor do certame, de acordo com o disposto no art. 92 §3º da Lei 14.133/2021.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço é necessário para manter a limpeza do terreno e evitar acúmulo de sujeira e proliferação de animais peçonhentos. Também evita a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegyptie, que causa Dengue, Zica e Chicungunya. No momento, o mato está muito alto, ocupando todo o terreno (fotos anexas abaixo), o que significa, também, um perigo a segurança pública, uma vez que coloca em risco a segurança e saúde da comunidade próxima. Vale ressaltar que a Câmara não possui mão de obra apta a realizar este serviço, nem tampouco maquinário, ferramentas e EPI.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço mencionado acima.

4.1 – Da ausência de Estudo Técnico Preliminar- ETP

Segundo o art. 15, I, do Decreto Municipal nº3.689 de 02 de março de 2023, a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses do inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

Além disso, trata-se de contratação de baixa complexidade cuja racionalização não depende de um estudo específico, o qual demandaria tempo desnecessário para sua formalização apenas para existir mais um documento nos autos sem uma contribuição efetiva para a contratação, dependendo de dedicação de servidores e tornando o processo de contratação mais oneroso e pouco eficiente.

Por tais motivos e dentro dos ditames legais, dispensa-se o ETP, neste caso em concreto

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

5.2 – Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

5.2.1 Do envio de propostas

As propostas deverão ser enviadas no e-mail: licitacao2@matozinhos.mg.leg.br

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deverá seguir o descrito no item 2.1.

6.1 - Da garantia do produto:

O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$6.266,66 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

GERCY GONÇALVES DO CARMO

Presidente





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6-*0 em **01/04/2025 11:13:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H3.1813.1078.K01Z.2488, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **122.C1C** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*. **6-*0 , em **01/04/2025 - 11:13:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W4.4113.4079.978A.5862

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

